

PORTARIA SN de 20 de dezembro de 2024 – DIREÇÃO GERAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE EFAN.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE EFAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Regimento Geral da Faculdade EFAN, que conferem à Direção Geral a competência para designar gestores institucionais e expedir atos administrativos necessários ao funcionamento da Instituição,

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa da Faculdade EFAN prevê a existência de Coordenações de Núcleos Acadêmicos, vinculadas à Diretoria Acadêmica, responsáveis pela execução das políticas institucionais de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação constitui órgão institucional responsável pela gestão das políticas e ações relacionadas à produção científica, à extensão universitária e à coordenação das atividades de pós-graduação no âmbito da instituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 do Regimento Geral da Faculdade EFAN, que prevê a existência de Coordenações de Núcleos Acadêmicos e estabelece que seus coordenadores sejam designados pela Direção Geral da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. ANDRÉIA APARECIDA DE CAMPOS CORDEIRO para exercer a função de **Coordenadora do Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Faculdade EFAN.**

Art. 2º Compete ao Coordenador do Núcleo de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação desenvolver, implementar e acompanhar as políticas institucionais relacionadas à pesquisa científica, às atividades de extensão universitária e aos programas de pós-graduação da instituição, em conformidade com o Regimento Geral e demais normas institucionais.

Art. 3º O Coordenador deverá apresentar relatórios periódicos de suas atividades à Diretoria Acadêmica, bem como desenvolver e acompanhar projetos de pesquisa, programas de extensão e iniciativas voltadas ao fortalecimento da produção científica e da formação continuada no âmbito da Faculdade EFAN.

Art. 4º Esta nomeação terá vigência a partir da data de sua publicação, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo pela Direção Geral, nos termos das normas institucionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natalândia – MG, 20 de dezembro de 2024

ALEX PIRES ANDRADE
Diretor Geral
Faculdade EFAN

